



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 336/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a remoção de servidor público atendendo necessidade da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais fundamentadas na Lei Orgânica Municipal nº 001/1990, emenda nº 001/2014, art. 61, VIII.

CONSIDERANDO a busca de melhoria das condições de funcionamento do município de Dianópolis, compreendendo as de caráter organizacional, que lhe proporcionem melhor desempenho no exercício de suas competências institucionais, especialmente na execução dos programas do Plano Plurianual - PPA.

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração deslocar servidores de ofício para melhor adequar a distribuição de seus recursos humanos, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei 989/06 artigos 28 e 29.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reorganização administrativa na busca de tornar eficiente e dinâmico os serviços públicos, objetivando a observância ao princípio constitucional da eficiência no atendimento da prestação dos serviços e ao interesse público da administração.

DECRETA

Art. 1º Que seja removido o servidor público JAILSON GUALBERTO DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 2159068, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal Imobiliário.

Art. 2º Que o servidor removido nos termos do artigo 1º deste decreto, tenha sua remuneração acrescida de gratificação de 50% do valor da remuneração do cargo de origem, de forma a equiparar com o cargo de Fiscal Imobiliário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALEXANDRE COELHO
Secretário de Administração e Patrimônio